



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.398/90

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º -

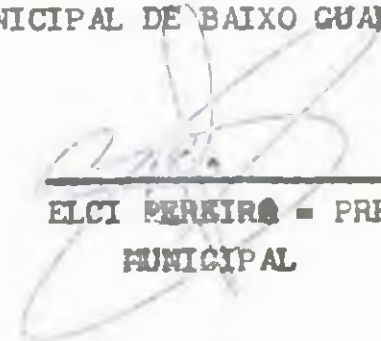
Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Conceder ao Senhor JOSÉ CRUZ, o Direito de Construir sobre a sepultura de nº 183 da quadra AA-3, no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, onde encontram-se depositados os restos Mortais de seu Pai AMADO CRUZ, uma Catacumba em caráter perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Artigo 2º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 20 de junho de 1990.



ELCI PEREIRA - PREFEITO
MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 20 de junho de 1990.

ARNALDO ZAHN - C. DEPARTº ADM